

**ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES**  
**PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA**



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO  
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Processo nº: 0462043-75.2015.8.19.0001.**

**Autores: SOLANGE SANTOS DE CAMPOS GREGÓRIO / ILZA DA SILVA  
DAMASCENO / CONCEIÇÃO BARBOZA NEVES / DULCE TINOCO DA  
SILVA / MARIA CRISTINA DA SILVA LINHARES / LURIMAR OLIVEIRA DA  
SILVA / MARIA LUIZA DE SOUZA DAUD.**

**Réu: ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo à fl. 288, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

# ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

## PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



### I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA

1. Na 13ª Vara de Fazenda Pública do Fórum Central da Comarca da Capital, em 18/11/2015, os Autores, **SOLANGE SANTOS DE CAMPOS GREGÓRIO / ILZA DA SILVA DAMASCENO / CONCEIÇÃO BARBOZA NEVES / DULCE TINOCO DA SILVA / MARIA CRISTINA DA SILVA LINHARES / LURIMAR OLIVEIRA DA SILVA / MARIA LUIZA DE SOUZA DAUD**, requereram uma AÇÃO ORDINÁRIA.
2. Em r. despacho saneador à fl. 288, em 17/05/2017, a MM. Dra. Luciana Losada Albuquerque Lopes nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

### II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO

*O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.*

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.

| Anexos   | Assuntos                      |
|----------|-------------------------------|
| <u>1</u> | Apuração Valores / Reajustes. |

### **III- Conclusão:**

**O laudo pericial está conclusivo.**

O anexo 01 apurou que há diferença entre os valores pagos e apurados como devido para os autores.

A apuração dos cálculos da autora: **MARIA LUIZA DE SOUZA DAUD** ficou prejudicada dado a ausência de informações nos autos.

# ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

## PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



### **Anexos:**

O anexo 01 apurou os valores pagos e os valores devidos após seguir os parâmetros da Lei Federal 8.880/94.

### **VI – ENCERRAMENTO**

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Banco Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 03 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

---

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES